



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.382
DE 22 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeito do disposto no inciso X do "caput" do art. 37 da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, ficam revistos em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2013.

§ 1º. O percentual de revisão previsto no "caput" deste artigo se aplica, também, aos valores pagos em decorrência de contratos temporários, às pensões, às funções gratificadas, e aos vencimentos de cargos em comissão, exceto quanto ao Símbolo CCE-07 da Tabela de Vencimento de Cargos em Comissão Especiais legalmente estabelecida e àqueles remunerados sob a forma de subsídio.

§ 2º. O percentual de revisão previsto no "caput" deste artigo se aplica, ainda, às vantagens de caráter pessoal, fixadas e incorporadas anteriormente à vigência desta Lei, exceto aquelas que sejam calculadas com base em percentual de vencimento básico do servidor.

§ 3º. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as Tabelas de Vencimento Básico de Cargos de Provimento Efetivo, as Tabelas de Valores de Funções Gratificadas e as Tabelas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.382
DE 22 DE MAIO DE 2013

de Vencimento de Cargos em Comissão, Simples e Especiais, ficam estabelecidas na forma dos Anexos I a XXXV desta Lei.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o piso remuneratório dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a partir de 1º de abril de 2013, é de R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As disposições do art. 1º desta Lei não se aplicam aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

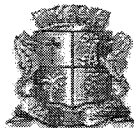
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Aracaju, 22 de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 158º da Emancipação Política do Município.


JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU


Edgard d'Ávila Melo Silveira
Secretário Municipal da Administração



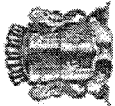
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.382
DE 22 DE MAIO DE 2013

[Signature]
Nilson Nascimento Lima
Secretário Municipal da Fazenda

[Signature]
Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento

[Signature]
Martene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO I

TABELA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Vigência: 1º/04/2013

NIVEL	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
I	703,50	724,61	746,34	768,73	791,80	815,55	840,02	865,22	891,17	917,91	945,45
II	738,68	760,84	783,66	807,17	831,39	856,33	882,02	908,48	935,73	963,80	992,72
III	775,61	798,88	822,84	847,53	872,95	899,14	926,12	953,90	982,52	1.011,99	1.042,35
IV	1.266,30	1.304,29	1.343,42	1.383,72	1.425,23	1.467,99	1.512,03	1.557,39	1.604,11	1.652,23	1.701,80
V	2.110,50	2.173,82	2.239,03	2.306,20	2.375,39	2.446,65	2.520,05	2.595,65	2.673,52	2.753,72	2.836,34

Referente: Janeiro/2012

NIVEL	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
I	670,00	690,10	710,80	732,13	754,09	776,71	800,02	824,02	848,74	874,20	900,42
II	703,50	724,61	746,34	768,73	791,80	815,55	840,02	865,22	891,17	917,91	945,45
III	738,68	760,84	783,66	807,17	831,39	856,33	882,02	908,48	935,73	963,80	992,72
IV	1.206,00	1.242,18	1.279,45	1.317,83	1.357,36	1.398,08	1.440,03	1.483,23	1.527,72	1.573,56	1.620,76
V	2.010,00	2.070,30	2.132,41	2.196,38	2.262,27	2.330,14	2.400,05	2.472,05	2.546,21	2.622,59	2.701,27



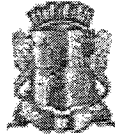
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO II

TABELA DOS FISCAIS DE OBRAS

Vigência: 1º/04/2013

Letra	Cargo	Fiscais de Obras e Urbanismo Nível "FOU"
A		2.334,18
B		2.427,55
C		2.524,65
D		2.625,64
E		2.730,66
F		2.839,89
G		2.953,48
H		3.071,62
I		3.194,49
J		3.322,27
L		3.455,16
M		3.593,36
N		3.737,10



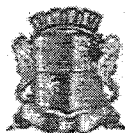
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO III

TABELA DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS

Vigência: 1º/04/2013

Letra	Nível	I	II
	A	4.086,02	6.537,50
	B	4.128,92	6.606,14
	C	4.172,28	6.675,51
	D	4.216,09	6.745,60
	E	4.260,35	6.816,43
	F	4.305,09	6.888,00
	G	4.350,29	6.960,33
	H	4.395,97	7.033,41
	I	4.442,13	7.107,26
	J	4.488,77	7.181,89
	L	4.535,90	7.257,30
	M	4.583,53	7.333,50
	N	4.631,66	7.410,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO IV

TABELA DOS ENGENHEIROS

Vigência: 1º/04/2013

Letra\Cargo	Engenheiro Nível NSEI
A	6.599,32
B	6.797,30
C	7.001,22
D	7.211,25
E	7.427,60
F	7.650,42
G	7.879,94
H	8.116,33
I	8.359,82
J	8.610,61
L	8.868,93
M	9.135,00
N	9.409,05
O	9.691,32
P	9.982,06



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO V

TABELA DOS PROCURADORES

Vigência: 1º/04/2013

PADRAO	VALOR
PR.F	8.925,00
PR.G	9.192,75
PR.H	9.468,53
PR.I	9.752,59
PR.J	10.045,17
PR.K	10.346,52
PR.L	10.656,92
PR.M	10.976,62
PR.N	11.305,92
PR.O	11.645,10
PR.P	11.994,45
PR.Q	12.354,29
PR.R	12.724,92
PR.S	13.106,66
PR.T	13.499,86
PR.U	13.904,86



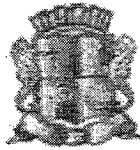
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO VI

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA

Vigência: 1º/04/2013

SIMBOLO	VALOR 100%
FGE-1	542,45
FGE-2	441,70
FGE-3	390,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4382, DE 22 DE MAIO DE 2013

ANEXO VII

TABELA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Vigência: 1º/04/2013

CATEGORIA DA CARREIRA	NÍVEIS SALARIAIS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
AS-1	3.691,82	3.839,49	3.993,07	4.152,80	4.318,91	4.491,66	4.671,33	4.858,18
AS-2	5.168,55	5.375,29	5.590,30	5.813,91	6.046,47	6.288,33	6.539,86	6.801,46
AS-3	8.269,68	8.600,46	8.944,48	9.302,26	9.674,35	10.061,33	10.463,78	10.882,33

CATEGORIA DA CARREIRA	NÍVEIS SALARIAIS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
TCI-1	1.667,27	1.733,96	1.803,32	1.875,45	1.950,47	2.028,49	2.109,63	2.194,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013.

ANEXO VIII

TABELA DA GUARDA MUNICIPAL REFERENTE A 42 HORAS

Vigência: 1º/04/2013

Classes	NÍVEIS			
	A	B	C	D
GM-1	1.375,50	1.444,28	1.516,49	1.592,31
GM-2	1.650,60	1.733,13	1.819,79	1.910,78
GM-3	1.980,72	2.079,76	2.183,74	2.292,93
GM-4	2.376,86	2.495,71	2.620,49	2.751,52
GM-5	3.327,61	3.493,99	3.668,69	3.852,12
GM-6	4.658,65	4.891,59	5.136,17	5.392,97



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

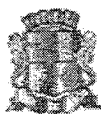
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013

ANEXO IX

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA GUARDA MUNICIPAL

Vigência: 1º/04/2013

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR 100%
Chefe de Serviço	FGM-1	6	774,09
Assessor Administrativo	FGM-2	7	535,91
Assessor Operacional	FGM-3	7	535,91



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO X

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE - ÁREA DIVERSAS

30 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	1.841,78
B	1.992,07
C	2.071,75
D	2.154,62
E	2.240,81
F	2.330,44
G	2.423,66
H	2.520,60
I	2.621,43
J	2.726,28
K	2.835,34
L	2.948,75
M	3.066,70
N	3.189,37
O	3.316,94
P	3.449,62
Q	3.587,60
R	3.731,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XI

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE - PSF

40H PSF

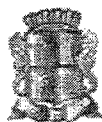
Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.124,21
B	3.379,15
C	3.514,31
D	3.654,88
E	3.801,08
F	3.953,12
G	4.111,25
H	4.275,70
I	4.446,72
J	4.624,59
K	4.809,58
L	5.001,96
M	5.202,04
N	5.410,12
O	5.626,53
P	5.851,59
Q	6.085,65
R	6.329,08

30H PSF

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.363,20
B	2.556,04
C	2.658,28
D	2.764,61
E	2.875,19
F	2.990,20
G	3.109,81
H	3.234,20
I	3.363,57
J	3.498,11
K	3.638,04
L	3.783,56
M	3.934,90
N	4.092,30
O	4.255,99
P	4.426,23
Q	4.603,28
R	4.787,41



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

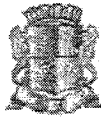
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XII

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE - AMBULATÓRIO

30 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.274,90
B	2.460,53
C	2.558,95
D	2.661,31
E	2.767,76
F	2.878,47
G	2.993,61
H	3.113,36
I	3.237,89
J	3.367,41
K	3.502,10
L	3.642,19
M	3.787,88
N	3.939,39
O	4.096,97
P	4.260,85
Q	4.431,28
R	4.608,53



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

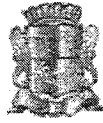
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XIII

TABELA DOS ENFERMEIROS - ÁREAS DIVERSAS

30 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	1.841,78
B	1.992,07
C	2.071,75
D	2.154,62
E	2.240,81
F	2.330,44
G	2.423,66
H	2.520,60
I	2.621,43
J	2.726,28
K	2.835,34
L	2.948,75
M	3.066,70
N	3.189,37
O	3.316,94
P	3.449,62
Q	3.587,60
R	3.731,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

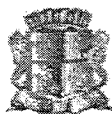
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XIV

TABELA DOS ENFERMEIROS - PSF

40 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.314,57
B	3.585,04
C	3.728,44
D	3.877,58
E	4.032,68
F	4.193,99
G	4.361,75
H	4.536,22
I	4.717,67
J	4.906,37
K	5.102,63
L	5.306,73
M	5.519,00
N	5.739,76
O	5.969,35
P	6.208,13
Q	6.456,45
R	6.714,71



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XV

TABELA DOS ENFERMEIROS - REGIME DE PLANTÃO

36 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.791,65
B	3.019,45
C	3.140,23
D	3.265,84
E	3.396,47
F	3.532,33
G	3.673,62
H	3.820,57
I	3.973,39
J	4.132,32
K	4.297,62
L	4.469,52
M	4.648,30
N	4.834,23
O	5.027,60
P	5.228,71
Q	5.437,86
R	5.655,37



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

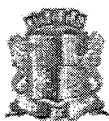
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XVI

TABELA DOS ENFERMEIROS - AMBULATORIO

30 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.380,75
B	2.575,02
C	2.678,02
D	2.785,14
E	2.896,55
F	3.012,41
G	3.132,90
H	3.258,22
I	3.388,55
J	3.524,09
K	3.665,06
L	3.811,66
M	3.964,12
N	4.122,69
O	4.287,60
P	4.459,10
Q	4.637,46
R	4.822,96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

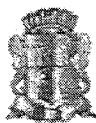
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XVII

TABELA DO CIRURGIÃO DENTISTA - ÁREA DIVERSAS

30 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	1.841,78
B	1.992,07
C	2.071,75
D	2.154,62
E	2.240,81
F	2.330,44
G	2.423,66
H	2.520,60
I	2.621,43
J	2.726,28
K	2.835,34
L	2.948,78
M	3.066,70
N	3.189,37
O	3.316,94
P	3.449,62
Q	3.587,60
R	3.731,11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XVIII

TABELA DO CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

40 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.314,57
B	3.585,04
C	3.728,44
D	3.877,58
E	4.032,68
F	4.193,99
G	4.361,75
H	4.536,22
I	4.717,67
J	4.906,37
K	5.102,63
L	5.306,73
M	5.519,00
N	5.739,76
O	5.969,35
P	6.208,13
Q	6.456,45
R	6.714,71



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

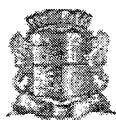
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XIX

TABELA DO CIRURGIÃO DENTISTA - REGIME DE PLANTÃO

24 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	1.836,61
B	1.986,48
C	2.065,94
D	2.148,57
E	2.234,52
F	2.323,90
G	2.416,85
H	2.513,53
I	2.614,07
J	2.718,63
K	2.827,38
L	2.940,47
M	3.058,09
N	3.180,41
O	3.307,63
P	3.439,94
Q	3.577,53
R	3.720,63



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XX

TABELA DO CIRURGIÃO DENTISTA - AMBULATÓRIO

20 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	1.548,62
B	1.674,99
C	1.741,99
D	1.811,67
E	1.884,13
F	1.959,50
G	2.037,88
H	2.119,39
I	2.204,17
J	2.292,34
K	2.384,03
L	2.479,39
M	2.578,57
N	2.681,71
O	2.788,98
P	2.900,54
Q	3.016,56
R	3.137,22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

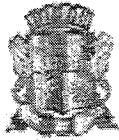
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXI

TABELA DE FISIOTERAPEUTAS, FARMACÊUTICOS, NUTRICIONISTAS, PSICOLOGOS
CLINICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOALDILOGO

30h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
42	1.824,56
44	1.973,44
45	2.052,38
46	2.134,48
47	2.219,86
48	2.308,65
49	2.401,00
50	2.497,04
51	2.596,92
52	2.700,79
53	2.808,83
54	2.921,18
55	3.038,03
56	3.159,55
57	3.285,93
58	3.417,37
59	3.554,06
60	3.696,22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

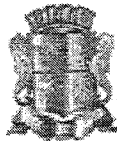
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXII

TABELA TECNICOS DE ENFERMAGEM - AREA DIVERSAS

30h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
12	567,86
14	614,20
15	638,77
16	664,32
17	690,89
18	718,52
19	747,27
20	777,16
21	808,24
22	840,57
23	874,19
24	909,16
25	945,53
26	983,35
27	1.022,68
28	1.063,59
29	1.106,13
30	1.150,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

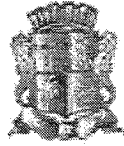
LEI Nº 4.389, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXIII

TABELA TECNICOS DE ENFERMAGEM - REGIME DE PLANTÃO

36h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
12	772,30
14	835,32
15	868,73
16	903,48
17	939,62
18	977,21
19	1.016,29
20	1.056,95
21	1.099,22
22	1.143,19
23	1.188,92
24	1.236,48
25	1.285,94
26	1.337,37
27	1.390,87
28	1.446,50
29	1.504,36
30	1.564,54



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

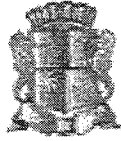
LEI Nº 4.389, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXIV

TABELA AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AREA DIVERSAS

30h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
8	485,41
10	525,02
11	546,02
12	567,86
13	590,58
14	614,20
15	638,77
16	664,32
17	690,89
18	718,53
19	747,27
20	777,16
21	808,24
22	840,57
23	874,20
24	909,16
25	945,53
26	983,35



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

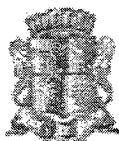
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXV

TABELA AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

40h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
8	796,86
10	861,88
11	896,36
12	932,21
13	969,50
14	1.008,28
15	1.048,61
16	1.090,56
17	1.134,18
18	1.179,55
19	1.226,73
20	1.275,80
21	1.326,83
22	1.379,90
23	1.435,10
24	1.492,50
25	1.552,20
26	1.614,29



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

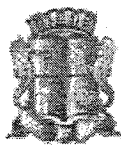
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXVI

TABELA AUXILIAR DE ENFERMAGEM - REGIME DE PLANTÃO

36h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
8	663,25
10	717,37
11	746,07
12	775,91
13	806,95
14	839,22
15	872,79
16	907,70
17	944,01
18	981,77
19	1.021,04
20	1.061,88
21	1.104,36
22	1.148,53
23	1.194,48
24	1.242,25
25	1.291,95
26	1.343,62



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXVII

TABELA AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AMBULATORIO

30 Horas Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
8	556,03
10	601,40
11	625,46
12	650,48
13	676,50
14	703,56
15	731,70
16	760,97
17	791,40
18	823,06
19	855,98
20	890,22
21	925,83
22	962,86
23	1.001,38
24	1.041,43
25	1.083,09
26	1.126,41



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

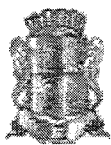
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXVIII

TABELA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

40h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
8	721,41
10	780,28
11	811,49
12	843,95
13	877,71
14	912,82
15	949,33
16	987,30
17	1.026,79
18	1.067,87
19	1.110,58
20	1.155,00
21	1.201,20
22	1.249,25
23	1.299,22
24	1.351,19
25	1.405,24
26	1.461,45



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXIX

TABELA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - AMBULATÓRIO

40h

Vigência: 1º/04/2013

Padrao	Vencimento
8	702,47
10	759,79
11	790,18
12	821,79
13	854,66
14	888,84
15	924,40
16	961,37
17	999,83
18	1.039,82
19	1.081,41
20	1.124,67
21	1.169,66
22	1.216,44
23	1.265,10
24	1.315,71
25	1.368,33
26	1.423,07



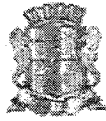
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXX

TABELA DA AREA DA SAÚDE

Vigência: 1º/04/2013

Padrão	Vencimento	Padrao	Vencimento	Padrao	Vencimento	Padrao	Vencimento
*01	491,82	16	885,74	31	1.595,17	46	2.872,81
2	511,49	17	921,17	32	1.658,97	47	2.987,72
3	531,95	18	958,02	33	1.725,33	48	3.107,23
4	553,23	19	996,34	*34	1.794,35	49	3.231,52
5	575,36	20	1.036,19	35	1.866,12	50	3.360,78
6	598,37	21	1.077,64	36	1.940,77	51	3.495,21
7	622,31	22	1.120,74	37	2.018,40	52	3.635,02
*08	647,20	23	1.165,57	38	2.099,13	53	3.780,42
9	673,09	24	1.212,20	39	2.183,10	54	3.931,63
10	700,01	25	1.260,68	40	2.270,42	55	4.088,90
11	728,01	26	1.311,11	41	2.361,24	56	4.252,46
*12	757,13	27	1.363,56	*42	2.455,69	57	4.422,55
13	787,42	28	1.418,10	43	2.553,91	58	4.599,46
14	818,92	29	1.474,82	44	2.656,07	59	4.783,43
15	851,67	30	1.533,82	45	2.762,31	60	4.974,77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

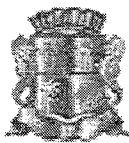
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXXI

TABELA DOS MÉDICOS - ÁREAS - DIVERSAS

40 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.455,70
B	2.656,09
C	2.762,33
D	2.872,82
E	2.987,73
F	3.107,24
G	3.231,53
H	3.360,80
I	3.495,23
J	3.635,04
K	3.780,44
L	3.931,65
M	4.088,92
N	4.252,48
O	4.422,58
P	4.599,48
Q	4.783,46
R	4.974,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXXII

TABELA DOS MÉDICOS - ÁREA - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

40 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	7.350,00
B	7.644,00
C	7.949,76
D	8.267,75
E	8.598,46
F	8.942,40
G	9.300,09
H	9.672,10
I	10.058,98
J	10.461,34
K	10.879,80
L	11.314,99
M	11.767,59
N	12.238,29
O	12.727,82
P	13.236,93
Q	13.766,41
R	14.317,07



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

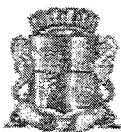
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXXIII

TABELA DOS MÉDICOS - ÁREA - REGIME DE PLANTÃO

24 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	4.599,00
B	4.782,96
C	4.974,28
D	5.173,25
E	5.380,18
F	5.595,39
G	5.819,20
H	6.051,97
I	6.294,05
J	6.545,81
K	6.807,64
L	7.079,95
M	7.363,15
N	7.657,67
O	7.963,98
P	8.282,54
Q	8.613,84
R	8.958,39



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

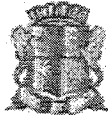
LEI Nº 4.382, DE 22 DE MAIO DE 2013
ANEXO XXXIV

TABELA DOS MÉDICOS - ÁREA - ESPECIALISTAS

20 horas

Vigência: 1º/04/2013

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.281,25
B	3.412,50
C	3.549,00
D	3.690,96
E	3.838,60
F	3.992,14
G	4.151,83
H	4.317,90
I	4.490,62
J	4.670,24
K	4.857,05
L	5.051,33
M	5.253,39
N	5.463,52
O	5.682,06
P	5.909,35
Q	6.145,72
R	6.391,55



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4382, DE 22 DE MAIO DE 2013

ANEXO XXXV

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

Vigência: 1º/04/2013

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO ESPECIAIS	
SIMBOLO	VENCIMENTO/VALOR (R\$)
CCE-01	1.055,12
CCE-02	1.318,91
CCE-03	1.648,64
CCE-04	2.060,79
CCE-05	2.576,00
CCE-06	3.219,99
CCE-07	3.833,33

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO SIMPLES	
SIMBOLO	VENCIMENTO/VALOR 100%
CCS-01	242,31
CCS-02	265,02
CCS-03	316,03
CCS-04	395,03
CCS-05	493,79
CCS-06	617,24
CCS-07	771,55
CCS-08	971,44